



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **Cristiane Ayumi Fujinaka**, na data de 1º de setembro de 2023 (documento SEI nº 0018247804), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 04 dias de setembro de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 225/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: atentou-se que na "Solicitação formal de Credenciamento" apresentada, constava número de registro no CNPJ, diferente dos demais documentos. Com amparo no subitem 16.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21."*, solicitou-se a proponente manifestação, através do Ofício SEI nº 0018249320. Em resposta, a empresa encaminhou a Solicitação Formal de Credenciamento corrigida (documento SEI nº 0018254039), atendendo ao subitem 3.2 do edital, alínea "a". Observou-se que, o Requerimento de empresário e o Certificado de Regularidade do FGTS encaminhados, informavam endereço que divergiam dos demais documentos. Ademais, foi encaminhada a Certidão Criminal nº 795610, contudo o edital solicita a apresentação da Certidão Negativa de feitos sobre falência. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, *"O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, procedeu-se consulta a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, onde foi localizada a alteração de dados efetuada em 19/11/2018 e constatou-se a mudança no endereço da clínica, validando os dados do Certificado de Regularidade do FGTS, assim como, procedeu-se consulta ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina para emissão da Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. Deste modo, a alteração de Requerimento de Empresário e a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, foram emitidas e juntadas aos autos do presente processo por meio dos documentos SEI nº 0018249289 e nº 0018249194, nessa ordem. Diante do exposto, a proponente atende ao subitem 3.2, alíneas "b", "i" e "k" do presente processo. O Alvará de Localização e Permanência encaminhado como prova de inscrição municipal, havia sido emitido em 03/01/2023, e o Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica havia sido emitido pelo CRMV-SC em 06/06/2017. Considerando o subitem 3.2.2 do edital, *"Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão."*, logo, os documentos estavam válidos até a data de 03/04/2023 e 04/09/2017, respectivamente. Como os documentos foram encaminhados em 01/09/2023, para participação no presente processo, consequentemente estavam vencidos na data do envio. Entretanto, atentou-se que na Certidão Negativa de Débitos Municipais, constava o número da inscrição municipal e a descrição de "Atividade Veterinária", compatível com o objeto da licitação. Ainda, em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, procedeu-se consulta sobre a empresa no sítio eletrônico do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina, das informações disponibilizadas constatou-se que, a proponente encontra-se inscrita e com "Situação Ativo" perante o conselho, assim a consulta foi emitida e juntada aos autos do presente processo (documento SEI nº 0018249194). Dessa forma, a empresa atende ao subitem 3.2, alíneas "e" e "m" do instrumento convocatório. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Cristiane Ayumi Fujinaka**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018254051** e o código CRC **79DD06C6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.137539-5

0018254051v8

0018254051v8